



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**CERTIDÃO Nº 2031/2023  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**CERTIFICAMOS**, nos termos da Resolução TCE nº 1146/2021 , com base nos dados contidos no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) , que o **Município de PORTO ALEGRE**, no exercício de **2022**, aplicou R\$ 858.792.900,67 da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**, correspondente a **19,22%**, **não atendendo** o percentual previsto naquela disposição legal.

Esta Certidão é válida até 29-02-2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www1.tce.rs.gov.br/certidao/educacao>.

Ressalva-se, contudo, que a situação ora certificada não dispensa o exame a ser realizado sobre a mesma matéria nas contas do referido Executivo Municipal no respectivo exercício, em face das competências constitucionais desta Corte de Contas.

DCF/GAB, em 15-02-2023.

**Bruno Alex Londero**

Diretor de Controle e Fiscalização.

*Código de Autenticação  
EQHP2-WJZZ6-OTWV9*